



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 144 / GABI / 2019

Ponte Nova, 18 de março de 2019.

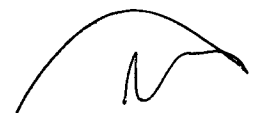
À Sua Excelência a Senhora
Vereadora Ana Maria Ferreira Proença
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 3.637 /2019.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação desta Casa, o **PROJETO DE LEI Nº 3.637 /2019**, que Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício de 2018.

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal de Ponte Nova
CPF: 715.603.006-04

Prot: 204/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS
Recebemos em 20/03/2019
 ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.637/2019

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício de 2018.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores e Vereadoras;

Visa o presente Projeto de Lei suplementação para reforço de dotação no orçamento da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

A inclusão das fontes no orçamento de 2019, referente aos valores apurados do superávit financeiro de 2018, permitira a execução orçamentária correspondente a cada fonte de recurso, conforme abaixo:

RECURSO	FONTE	VALOR (R\$)
ASILO	2.00.00	168.000,00
FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	2.00.00	324.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2.00.00	500.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2.00.00	205.445,00
FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMONIO	2.00.00	300.000,00
FUNDO MUNICIPA DE TURISMO	2.00.00	32.848,00
FUNDO MUNICIPA DE CULTURA	2.00.00	5.879,00
CAPELA VELORIO TRIANGULO	2.00.00	250.000,00
CENTRO COMUNITARIO NOVO HORIZONTE	2.00.00	70.000,00
ADOÇÃO DE PRAÇAS	2.00.00	18.900,00

 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CIDE	2.16.00	45.605,00
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.17.00	1.271.000,00
CONVENIO CRECHE – FNDE	2.22.00	473.456,48
CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO-CVTE	2.22.00	61.248,62
CONVENIO FARMACIA DE MINAS ESTADO	2.23.00	146.721,00
UBS NOVO HORIZONTE – CV 1748/2013	2.23.00	154.539,00
CONV.CT.840689/16/ENTORNO DO HOTEL GLORIA	2.24.00	124.919,93
CT 816909/2015/INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA	2.24.00	60.177,80
CONV. 849.734/2017 – INFRA EST. URBANA	2.24.00	99.069,18
CONVENIO 813932/2014- CEU DAS ARTES	2.24.00	80.849,64
MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS	2.29.00	393.126,00
MANUT. ÔNIBUS VIOLENCIA CONTRA MULHER – CV 021/15	2.42.00	130.271,00
MERENDA ESCOLAR- PNAE	2.44.00	53.775,28
TRANSPORTE ESCOLAR FNDE – PNAT	2.45.00	6.870,62
APOIO FINANCEIRO SUPLEMENTAR ENS. FUNDAMENTAL – FNDE	2.46.00	45.863,45
SALARIO EDUCAÇÃO – QESE	2.47.00	403.135,08
FUNDO NACIONAL DE SAUDE – ATENCAO BASICA	2.48.00	1.152.458,00

  9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDO NACIONAL DE SAUDE – MAC	2.49.00	353.564,00
FUNDO NACIONAL DE SAUDE – VIGILANCIA EM SAUDE	2.50.00	224.300,00
FUNDO NACIONAL DE SAUDE – FARMACIA BASICA	2.51.00	21.647,00
FUNDO NACIONAL DE SAUDE – GESTAO DO SUS	2.52.00	20.107,00
FUNDO NACIONAL DE SAUDE – BLOCO DE INVESTIMENTO	2.53.00	1.033.317,00
CEO ESTADUAL	2.55.00	103.300,00
MULTA	2.57.00	487.579,00
TOTAL		8.821.972,08

Assim, contamos com a aprovação deste Projeto de Lei.

Ponte Nova, 18 de março de 2019.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Fernando Antonio de Andrade
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.637/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Protocolo Nº 204/2019

Data 20/03/2019

Assunto: _____



Assinatura

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício de 2018 e inclui dotação orçamentária através de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no orçamento para o exercício de 2019 de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.721.972,08 (oito milhões setecentos e vinte e um reais novecentos e setenta e dois reais e oito centavos), nas seguintes unidades e funcionais programáticas:

Unidade 02.05 - Secretaria Municipal de Obras

15.452.0009.1005 EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA

2.17.00 Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb.-COSIP.....R\$ 360.000,00

15.452.0009.2026 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA

2.17.00 Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb.-COSIP.....R\$ 911.000,00

15.451.0007.2041 RECOMPOSICAO DA MALHA VIARIA - CIDE

2.16.00 Cont. Interv. Domínio Econômico – CIDE.....R\$ 45.605,00

06.122.0008.2011 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO

2.57.00 Multas de Trânsito.....R\$ 487.579,00

15.451.0007.1285 MELHORIA DE INFRAESTRUTURA CT.840689/16

2.24.00 Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde A. Social.....R\$ 124.919,93

15.451.0007.1277 IMPLANT.E MODERN. DE INFRAEST. ESPORTIVA







PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.24.00 Transf. Conv. Não Rel.Educ.Saúde A.Social.....R\$ 60.177,80

15.451.0007.1282 MELHORIA DE INFRAESTRUTURA CT 849734/17

2.24.00 Transf. Conv. Não Rel.Educ.Saúde A.Social.....R\$ 99.069,18

15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS
PUBLICOS

2.00 Recursos Ordinários.....R\$ 320.000,00

Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Sub Unidade: 02.06.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL

2.00 Recursos Ordinários.....R\$ 168.000,00

08.244.0073.1279 MANUTENÇÃO DO CONVENIO 021/2015

2.42.00 Transf. Conv. Vinc. à Assistência Social.....R\$ 130.271,00

08.244.0075.2470 ÍNDICE DE GESTÃO DESC. MUNICIPAL - IGDBF

2.29.00 Transf. Rec. Fund.Nacional A.Social –FNAS.....R\$ 70.751,00

08.244.0075.2471 ÍNDICE DE GESTÃO DESC. MUNICIPAL IGDSUAS

2.29.00 Transf. Rec. Fund.Nacional A.Social –FNAS.....R\$ 49.436,00

08.244.0072.2464 SERV. PROT. ATEND. INTEGRAL A FAM.- PAIF

2.29.00 Transf. Rec. Fund.Nacional A.Social –FNAS.....R\$ 47.246,00

08.244.0073.2466 SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.- PAEFI

2.29.00 Transf. Rec. Fund.Nacional A.Social –FNAS.....R\$ 102.015,00

Sub Unidade 02.06.03 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

08.243.0014.2483 PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.29.00 Transf. Rec. Fund.Nacional A.Social –FNAS.....R\$ 44.185,00

08.244.0014.2335 MANUT.BENEF.PREST.CONTINUADA-BPC E RMV

2.29.00 Transf. Rec. Fund.Nacional A.Social –FNAS.....R\$ 3.836,00

08.243.0014.2475 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS

2.29.00 Transf. Rec. Fund.Nacional A.Social –FNAS.....R\$ 75.657,00

08.243.0014.2328 FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA-FIA

2.00 Recursos Ordinários.....R\$ 324.000,00

Unidade: 02.07 - Secretaria Municipal de Saude

Sub Unidade: 02.07.02 - Fundo Municipal de Saude

10.122.0017.2478 GESTAO DO SUS

2.52.00 Transf. Recursos SUS para Gestão do SUS.....R\$ 20.107,00

10.301.0019.1274 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

2.53.00 Transf. Rec. SUS Invest. Rede Serv.Saúde.....R\$ 1.033.317,00

10.301.0062.2081 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA

2.51.00 Transf. Rec.SUS p/ Assist. Farmacêutica.....R\$ 21.647,00

10.301.0062.1163 CONSTRUCAO DE UNID.DA REDE FARMACIA DE
MINAS

2.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde.....R\$ 146.721,00

10.301.0018.1239 CONSTRUÇÃO DE UBS B. FATIMA/NOVO HORIZONTE

2.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde.....R\$ 154.539,00

10.301.0019.2472 PAGATO PESSOAL E ENCARGOS – CEO

2.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica.....R\$ 96.518,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.301.0019.2473 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO

2.55.00 *Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde.....R\$ 53.000,00*

10.301.0018.2071 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS – PSF

2.48.00 *Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica.....R\$ 119.600,00*

10.301.0018.2074 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS

2.48.00 *Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica.....R\$ 101.412,00*

10.301.0018.2224 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - NASF

2.48.00 *Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica.....R\$ 81.950,00*

10.301.0018.2072 MANUT. ATIVIDADES DO PSF SAUDE BUCAL

2.48.00 *Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica.....R\$ 33.910,00*

10.301.0018.2362 MANUTENÇÃO DO PROG. SAUDE NA ESCOLA - PSE

2.48.00 *Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica.....R\$ 243.437,00*

10.301.0018.2361 MANUTENÇÃO DO PMAQ

2.48.00 *Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica.....R\$ 139.700,00*

10.301.0019.2343 MANUT.POSTOS SAUDE ATENCAO BASICA-PABFIXO

2.48.00 *Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica.....R\$ 335.931,00*

10.302.0021.2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS

2.49.00 *Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta C.Amb.Hosp.R\$ 60.018,00*

10.302.0022.2104 ATEND. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – FAEC

2.49.00 *Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta C.Amb.Hosp.R\$ 293.546,00*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.305.0024.2116 MANUT. DAS ACOES DE VIG. EPIDEMIOLOGICA

2.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde.....R\$ 123.000,00

2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde.....R\$ 50.300,00

10.305.0024.2087 INTENSIFICACAO PLANO ATENCAO MUN.DST/AIDS

2.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde.....R\$ 101.000,00

02.08 – Secretaria Municipal de Educação

02.08.03 – Educação Basica Recursos Vinculados

12.365.0026.1254 CONSTRUÇÃO CRECHE/PRÉ-ESCOLA B.PROGRESSO

2.22.00 Transf. Convênios Vinculados à Educação.....R\$ 473.456,48

12.361.0026.2134 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

2.22.00 Transf. Convênios Vinculados à Educação.....R\$ 61.248,62

2.45.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao PNATE.....R\$ 6.870,62

12.306.0026.2146 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS JOVENS E ADULTOS

2.44.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao PNAE.....R\$ 53.775,28

12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA – QESE

2.47.00 Transferência do Salário – Educação.....R\$ 403.135,08

12.361.0026.2474 APOIO FINANCEIRO SUPLEMENTAR ENS. FUNDAMENTAL

2.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE.....R\$ 45.863,45

02.09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Sub Unidade - 02.09.02 – Fundo Munic. de Agricultura, Pec. e Abast.

2.00 Recursos Ordinários.....R\$ 500.000,00

Unidade: 02.10 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.541.0034.1222 REF REVITALIZAÇÃO PRAÇAS, JARDINS, CANTEIROS

2.00 Recursos Ordinários.....R\$ 18.900,00

Sub Unidade - 02.10.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

18.541.0035.2168 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO DE MEIO

2.00 Recursos Ordinários.....R\$ 105.445,00

02.11 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Sub Unidade - 02.11.03 – Difusão Cultural

13.392.0039.1272 IMPLANT.CENTRO UNIF.ARTES- CEU DAS ARTES

2.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social.....R\$ 80.849,64

13.392.0039.2406 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE
PATRIMONIO

2.00 Recursos Ordinários.....R\$ 300.000,00

Sub Unidade 02.11.05 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

13.695.0041.2405 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.00 Recursos Ordinários.....R\$ 32.848,00

Sub Unidade 02.11.06 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0042.2183 MANUTENCAO DO FUNDO DE CULTURA

2.00 Recursos Ordinários.....R\$ 5.879,00

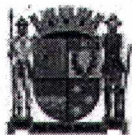
Art. 2º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

18.541.0035.2168 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO DE MEIO
AMBIENTE

Unidade: 02.10 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Sub Unidade - 02.10.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

4.4.90.51 – Obras e Instalações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.00 Recursos Ordinários.....R\$ 100.000,00

Parágrafo único. Fica autorizada a suplementação da dotação orçamentária ora criada via crédito adicional especial objeto da presente Lei, de cuja fonte de recurso será qualquer uma das admitidas no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/1964, até o limite de 10% (dez por cento).

Art. 3º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes nos artigos 1º e 2º desta Lei, correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2018, no valor de R\$ 8.821.972,08 (oito milhões oitocentos e vinte e um reais novecentos e setenta e dois reais e oito centavos), conforme inciso I, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64;

Art. 4º Fica autorizada a inclusão do Projeto discriminado no art. 1º desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2018/2021 - Lei Municipal nº 4.147/2017) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 (Lei Municipal nº 4.201/2018).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º. Revogam-se as disposições contrárias.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal de Ponte Nova
CPF: 715.603.006-04

Ponte Nova, 18 de março de 2019.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antonio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

À
Comissão de Finanças, Legislação e Justiça

Sala das Sessões, 21 / 03 / 2019

Presidente

À
Comissão de Orçamento e Tomado de Contas

Sala das Sessões, 21 / 03 / 2019

Presidente

À
Comissão de Serviços Públicos Municipais

Sala das Sessões, 21 / 03 / 2019

Presidente

À
Comissão de Cidadania e Direitos Humanos

Sala das Sessões, 21 / 03 / 2019

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONTROLADORIA MUNICIPAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO

De: Controle Interno

Para: Prefeito Municipal

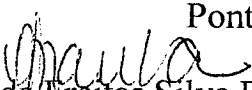
Assunto: PROJETO DE LEI 3.637/2009 DE INCLUSAO DE FONTES DE RECURSO DE SUPERAVIT 2018

Considerando que os valores apurados no Relatório de Verificação de Superávit Financeiro, as fontes tem saldo suficiente para atender o Projeto de Lei, conforme Relatório anexo e comparativo abaixo:

Código da fonte	Total da Fonte Iniciada por 2 - Recursos de exerc. Anteriores	Total da Fonte Iniciada por 1 - Recursos do exercício	Total da fonte (A)	Valor utilizado	vr. Lançado no PL	Diferença do Apurado x PL
2.00.00	-54.468,95	14.496.375,41	14.441.906,46	2.588.718,41	1.875.072,00	9.978.116,05
2.16.00	22.434,34	23.171,00	45.605,34		45.605,00	0,34
2.17.00	626.810,16	779.020,78	1.405.830,94		1.271.000,00	134.830,94
2.22.00	699.978,85	-32.847,66	667.131,19		534.705,10	132.426,09
2.23.00	740.654,97	-61.332,62	679.322,35		301.260,00	378.062,35
2.24.00	824.257,54	438.641,54	1.262.899,08	11.921,56	365.016,55	885.960,97
2.29.00	248.358,41	161.566,67	409.925,08	16.795,80	393.126,00	3,28
2.42.00	127.562,54	6.766,01	134.328,55	768,00	130.271,00	3.289,55
2.44.00	0,00	53.775,28	53.775,28		53.775,28	0,00
2.45.00	14.875,70	-8.005,08	6.870,62		6.870,62	0,00
2.46.00	0,00	133.106,85	133.106,85	87.243,40	45.863,45	0,00
2.47.00	118.025,77	285.109,31	403.135,08		403.135,08	0,00
2.48.00	247.040,99	1.317.044,22	1.564.085,21	33.452,39	1.152.458,00	378.174,82
2.49.00	251.811,69	101.752,88	353.564,57		353.564,00	0,57
2.50.00	108.399,42	125.018,94	233.418,36	8.773,00	224.300,00	345,36
2.51.00	22.661,72	35,42	22.697,14		21.647,00	1.050,14
2.52.00	-2.517,03	22.624,28	20.107,25		20.107,00	0,25
2.53.00	319.762,87	713.554,71	1.033.317,58		1.033.317,00	0,58
2.55.00	827.983,31	129.716,50	957.699,81	17.880,85	103.300,00	836.518,96
2.57.00	-333,10	586.320,85	585.987,75	32.298,50	487.579,00	66.110,25
TOTAL	5.143.299,20	19.271.415,29	24.414.714,49	2.797.851,91	8.821.972,08	12.794.890,50

É o parecer.

Ponte Nova, 18 de março de 2019.


Consolidação de Freitas Silva Paula
Controlador Municipal



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO

18 mar 2019 15:26

FOLHA: 1

Exercício
2019

		Conta 8.2.1.1.1 Disponibilidade por Destinação de Recurso Saldo em 31/12 ano anterior			Movimentação no Exercício Corrente		
Código da Fonte	Descrição da Fonte de Recurso	Total da Fonte Iniciada por 2 - Recursos de Exercícios anteriores	Total da Fonte Iniciada por 1 - Recursos do Exercício	Total da Fonte (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Saldo Atual (A - B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (B - A) *Quando Sem Disponibilidade
00.00	Recursos Ordinários	-54.468,95	28.615.851,07	28.561.382,12	2.588.718,41	25.972.663,71	0,00
01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	-30.032,89	1.489.752,53	1.459.719,64	0,00	1.459.719,64	0,00
02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	-2.540,91	-1.064.020,89	-1.066.561,80	0,00	-1.066.561,80	0,00
16.00	Cont. Interv. Domínio Econômico - CIDE	22.434,34	23.171,00	45.605,34	0,00	45.605,34	0,00
17.00	Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb.-COSIP	626.810,16	779.020,78	1.405.830,94	0,00	1.405.830,94	0,00
18.00	Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60%	-59.841,79	-1.522.562,38	-1.582.404,17	0,00	-1.582.404,17	0,00
19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40%	-349,84	-254.634,77	-254.984,61	0,00	-254.984,61	0,00
22.00	Transf. Convênios Vinculados à Educação	699.978,85	-32.847,66	667.131,19	0,00	667.131,19	0,00
23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde	740.654,97	-61.332,62	679.322,35	0,00	679.322,35	0,00
24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social	824.257,54	438.641,54	1.262.899,08	11.921,56	1.250.977,52	0,00
29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	248.358,41	161.566,67	409.925,08	16.795,80	393.129,28	0,00
42.00	Transf. Conv. Vinc. à Assistência Social	127.562,54	6.766,01	134.328,55	768,00	133.560,55	0,00
43.00	Transf. Recursos FNDE Referentes ao PDDE	0,00	0,16	0,16	0,00	0,16	0,00
44.00	Transf. Recursos FNDE Referentes ao PNAE	0,00	53.775,28	53.775,28	0,00	53.775,28	0,00
45.00	Transf.Recursos FNDE Referentes ao PNATE	14.875,70	-8.005,08	6.870,62	0,00	6.870,62	0,00
46.00	Outras Transferências Recursos do FNDE	0,00	133.106,85	133.106,85	87.243,40	45.863,45	0,00
47.00	Transferência do Salário - Educação	118.025,77	285.109,31	403.135,08	0,00	403.135,08	0,00
48.00	Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica	247.040,99	1.317.044,22	1.564.085,21	33.452,39	1.530.632,82	0,00
49.00	Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta C.Amb.Hosp.	251.811,69	101.752,88	353.564,57	0,00	353.564,57	0,00
50.00	Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde	108.399,42	125.018,94	233.418,36	8.773,00	224.645,36	0,00
51.00	Transf. Rec.SUS p/ Assist. Farmacêutica	22.661,72	35,42	22.697,14	0,00	22.697,14	0,00
52.00	Transf. Recursos SUS para Gestão do SUS	-2.517,03	22.624,28	20.107,25	0,00	20.107,25	0,00
53.00	Transf. Rec. SUS Invest. Rede Serv.Saúde	319.762,87	713.554,71	1.033.317,58	0,00	1.033.317,58	0,00
55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	827.983,31	129.716,50	957.699,81	17.880,85	939.818,96	0,00
56.00	Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-FEAS	725,09	-2.218,01	-1.492,92	0,00	-1.492,92	0,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO

18.mar.2019 15:26

FOLHA: 2

Exercício
2019

Código da Fonte	Descrição da Fonte de Recurso	Conta 8.2.1.1.1 Disponibilidade por Destinação de Recurso Saldo em 31/12 ano anterior			Movimentação no Exercício Corrente		
		Total da Fonte Iniciada por 2 - Recursos de Exercícios anteriores	Total da Fonte Iniciada por 1 - Recursos do Exercício	Total da Fonte (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Saldo Atual (A - B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (B - A) *Quando Sem Disponibilidade
57.00	Multas de Trânsito	-333,10	586.320,85	585.987,75	32.298,50	553.689,25	0,00
88.00	Disp.Caixa vinculada R.Pagar Saúde m.15%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92.00	Alienação de Bens	32.725,77	109.377,27	142.103,04	0,00	142.103,04	0,00
TOTAL:		5.083.984,63	32.146.584,86	37.230.569,49	2.797.851,91	34.432.717,58	0,00